



LEI Nº 1.934 /2021

OEIRAS-PI, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento do município de Oeiras-PI no FUNDEB para a inclusão de elementos de despesas.

O Prefeito Municipal de Oeiras– PI

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente para a inclusão de elementos de despesas, na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 09: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUN.DE MAN.DE DES DO ENSINOBASICO -FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0035.2262.0000: Remun. Do Magistério – ensino infantil – 70% - creche

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.129.01/230	R\$ 175.000,00
TOTAL			R\$ 175.000,00

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 09: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUN.DE MAN.DE DES DO ENSINOBASICO -FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0035.2262.0001: Remun. Do Magistério – ensino infantil – 70% - pré-escola



Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.129.01/230	R\$ 175.000,00
TOTAL			R\$175.000,00

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 09: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUN.DE MAN.DE DES DO ENSINOBASICO -FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0035.2263.0000: Manut. e desenvolvimento do ensino infantil – 30% FUNDEB - creche

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.129.01/240	R\$ 50.007,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.129.01/240	R\$ 162.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.129.01/240	R\$ 86.662,16
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.129.01/240	R\$ 586.379,76
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.129.01/240	R\$ 267.500,00
TOTAL			R\$ 1.153.049,42

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 09: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUN.DE MAN.DE DES DO ENSINOBASICO -FUNDEB

Proj/Ativ 12.365.0035.2263.0001: Manut. e desenvolvimento do ensino infantil – 30% FUNDEB – pré - escola



Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.129.01/240	R\$ 50.007,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.129.01/240	R\$ 162.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.129.01/240	R\$ 86.662,16
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.129.01/240	R\$ 586.379,76
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.129.01/240	R\$ 267.500,00
TOTAL			R\$ 1.153.049,42

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 09: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUN.DE MAN.DE DES DO ENSINOBASICO -FUNDEB

Proj/Ativ 12.361.0030.2301.0000: Remun. Do Magistério – ensino fundamental – 70% - FUNDEB

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.129.01/230	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 09: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 02: FUNDO MUN.DE MAN.DE DES DO ENSINOBASICO -FUNDEB

Proj/Ativ 12.361.0030.2203.0000: Manut. e desenvolvimento do ensino fundamental – 30% FUNDEB

[Handwritten signatures]



Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.129.01/240	R\$ 72.275,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.129.01/240	R\$ 550.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.129.01/240	R\$ 105.657,37
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.129.01/240	R\$ 1.559.599,86
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.129.01/240	R\$ 100.000,0
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científica, desportivas	1.129.01/240	R\$ 12.000,00
TOTAL			R\$ 2.699.532,23

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º Os valores transferidos por conta de operação de crédito não serão computados ao percentual aprovado no Art. 7º da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo à suplementar as dotações incluídas por crédito adicional conforme necessidade em até 100%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 06 de outubro de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes

CPF: 505.213.193-15

Prefeito de Oeiras - PI

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes

Secretário Municipal de Administração

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete

Carla de Almeida Laurentino Martins
Chefe de Gabinete